



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.730, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

- Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, as áreas localizadas em um imóvel situado neste município de TATUÍ, necessária à companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, a área abaixo caracterizada, necessária às obras de Acesso à Estação de Tratamento de Esgotos INOCOOP, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Tatuí, imóvel esse que consta pertencer a COOPERATIVA HABITACIONAL FIESP/CIESP, conforme o Cadastro Sabesp nº 0401/029, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência RMDT2 – 181/04, e respectivo memorial descritivo, constantes do cadastro supra mencionado, a saber:

“Faixa de terras com 6,00 metros de largura, situada no bairro do Isolamento, nesta cidade de Tatuí, pertencente à matrícula 33.299 do C.R.I. de Tatuí – SP e caracterizada no desenho Sabesp RMDT2 – 181/04, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto “C” (titulado) na divisa com a propriedade de Roberto Rodrigues Fonseca; segue pela divisa titulada C – D (347,51 metros), por 6,47 metros confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Tatuí até o ponto aqui designado “1”; deflete à esquerda e segue com Az=248º05’ por 90,24 metros até o ponto aqui designado “2”; deflete à esquerda e segue com Az=166º11’ por 606 metros até o ponto aqui designado “3”, confrontando do ponto “1” até aqui com área da mesma propriedade; deflete à esquerda e segue pela divisa titulada com propriedade de Roberto Rodrigues Fonseca por 88,83 metros até o ponto “C”, início desta descrição, encerrando uma área de 537,14 m2.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Março de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal de Tatuí.

Publicado na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí na data supra e encaminhado aos jornais locais. Responsável Divisão de Expediente, Neiva de Barros Oliveira _____.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

